

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de
Abril de 1950

João Paulo de Camargo Secretário Contador
Registrada e publicada na Secretaria
Municipal, no mesmo data supra
de acordo com o original.
João Paulo de Camargo

Lei nº 128 de 22 de Maio de 1950

Que dispõe sobre a fixação de
vencimentos do quadro dos fun-
cionários Municipais

Arrelho de Afonso Ribeiro, Prefeito Mu-
nicipal de Piedade, visando de suas
atribuições, conferidos por Lei:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Piedade decreta e em
promulga a seguinte:

Art. 1º Os vencimentos anuais dos
cargos do quadro de funcionários Mu-
nicipais, são fixados a partir de 1º
de Janeiro de 1950, da seguinte forma:

Secretário Contador	x	Crp 25.200,00
Tesoureiro	x	Crp 21.600,00
Auxiliar de Contador	x	Crp 19.200,00
Escriturário Lançador	x	Crp 18.000,00
Fiscal	x	Crp 13.200,00
Porteiro	x	Crp 12.000,00
Professor	x	Crp 12.000,00
Especial Almoceador do Dist. Tofur	x	Crp 12.000,00
Bibliotecário	x	Crp 9.600,00

Artº 2º: Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) destinados ao pagamento do adiantamento de vencimentos aos funcionários constantes do Artº 1º.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade
em 22 de Maio de 1950

[Assinatura]

João Bueno de Camargo Secretário Contábil
Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra de acordo com o original. *João Camargo*

Lei nº 129. de 22 de Maio de 1950

Que dispõe sobre ajuste de custo e representação do Sub-Prefeito de Tapira

Amelio de Abila Ribeiro, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade decretou e em promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º: Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Sub-Prefeito de Tapira, a importância de Cr\$ 500,00 que